MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 349, DE 22 DE MAIO DE 1.991

Institui o Título de Cidadão Santanense Honorário.-

O Senhor Vereador ANTONIO IVANHOÉ MILAN, Vice-Presidente, em exercício, da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituido o Título de Cidadão Santanense Honorário, que será conferido a todo o cidadão nascido fora do Município ou país, que tenha contribuido com o seu trabalho para o desenvolvimento social, político, cultural e artístico da sociedade santanense, Riograndense ou brasileira.

Art. 2º - O Título será concedido por deliberação da maioria do Plenário da Câmara Municipal, em Sessão Secreta, através de Proposição de Vereador, que será promulgada pelo Presidente e objeto de Resolução.

Art. 3º - Anualmente só poderão ser concedidos cinco (05) Títulos.

Art. 4º - Publicada a Resolução, a presidência da Câmara Municipal procederá a entrega dos Títulos, em Sessão Solene do Plenário para a qual serão expedidos convites às autoridades, a familiares dos homenageados e a população em geral.

Art. 5º - O Projeto de Resolução conferindo o Título de CIDADÃO SANTANENSE HONORÁRIO, deverá ser instruído com justificativa, onde constem detalhadamente os motivos da homenagem.

Art. 6º - O título constará de um Diploma com as armas da cidade, em cores e nele se inscreverá as razões da homenagem.

Art. 7º - Conferido o título, será aberto registro em livro especial, no qual se fará constar, detalhadamente, as causas da homenagem e a síntese biográfica da personalidade homenageada.

.....

Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

.....

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 22 de maio de 1.991

Vereador ANTONIO IVANHOÉ MILAN
Vice-Presidente em exercício

Registre-se:

Vereador ANTONIO ANTUNES GONÇALVES
2º Secretário

Digitalizado com CamScanner